



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.868
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
N.º 3.993 DE 10/10/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 287.158,00** (Duzentos e oitenta e sete mil e cento e cinquenta e oito reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011	SAUDE	
10.301.0011.20xx		EMENDA ESTADUAL N° 2023.078.50827	
(xxx) 3.3.90.30.01	02.15	Combustíveis e Lubrificantes – 801.001 – Fonte 1.621	100.000,00
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Salários – 300.083 – Fonte 1.601	187.158,00
			287.158,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 287.158,00** (Duzentos e oitenta e sete mil e cento e cinquenta e oito reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	
1.723.00.00 – TRANSF. REC SUS 1.723.50.0.1.00. – TRANSF REC SUS 1.723.50.0.1.01.00 (169) – Emenda Parlamentar – 2023.078.50827-801.001		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TOTAL	100.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.713.00.00 - TRANSF. REC SUS 1.713.50.00.00 - TRANSF REC SUS 1.713.50.1.1.00.00- TRANSF REC BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 1.713.50.1.1.08.00 (170) - Incremento temporário -BLOCO ATB - 300.083		
TOTAL		187.158,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa